

Quadro Comparativo das Alterações Propostas
Previ-Siemens Sociedade de Previdência Privada

Data: 10/10/2017

Versão Ajustada – Novas Exigências – Nota nr. 585/2017/PREVIC

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
Da Diretoria Executiva	Da Diretoria Executiva	
Art. 31 - A Diretoria Executiva, cujos membros terão mandato por prazo indeterminado, será indicada pelo Conselho Deliberativo e composta de no mínimo três (3) membros, sendo um (1) o Diretor Superintendente e os demais Diretores sem designação especial.	Art. 35 - A Diretoria Executiva, cujos membros terão mandato fixado pelo prazo de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos , será indicada pelo Conselho Deliberativo e composta por três (3) membros, sendo um (1) o Diretor Superintendente e os demais Diretores sem designação especial.	Renumerado. Inclusão para prever o prazo de mandato dos membros da diretoria, bem como prever claramente a composição desse órgão. Atendimento à Nota nº 585/2017/PREVIC, 17/05/17. Fundamento legal: Art. 5º, inciso I, da Res. CGPC nº 13/2004.